

RESOLUÇÃO nº 18/2023

Autoriza a transposição de saldos constantes e financeiros dos repasses da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais ao Cisdeste.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste e Macrorregião Leste do Sul - CISDESTE, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público autorizou a transposição de saldos constantes e financeiros dos repasses da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais ao Consórcio, de acordo com o disposto na Lei Complementar MG nº 171 de 9 de maio de 2023 e eu, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição dos seguintes saldos constantes e financeiros:

- a) **Convênio nº 1321001593/2021**
Valor de saldo: R\$ 4.002.009,15
Valor de categoria econômica: R\$ 4.002.009,15
Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
- b) **Resolução nº 68/2021**
Valor de saldo: R\$ 4.967.512,34
Valor de categoria econômica: R\$ 4.967.512,34
Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido
- c) **Resolução nº 38/2022**
Valor de saldo: R\$ 40.258,97
Valor de categoria econômica: R\$ 40.258,97
Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido

Art. 2º - Os recursos transpostos serão destinados aos seguintes objetos:

- a) **Aquisição de Ambulâncias** - R\$ 3.850.000,00
Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;
- b) **Ampliação do Complexo Regulador** - R\$ 2.200.000,00
Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;
- c) **Aquisição de Veículos** - R\$ 300.000,00
Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;
- d) **Aquisição de Parque Tecnológico** - R\$ 1.379.000,00
Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

e) **Aquisição de Insumos, Fármacos e Materiais Médicos** - R\$ 1.050.780,46


Ação de Saúde: V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

f) **Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos** - R\$ 230.000,00

Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 7 de dezembro de 2023



EDSON TEIXEIRA FILHO
Presidente do CISDESTE

